

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

***CONSELHO UNIVERSITÁRIO***

**ATA**

da **782<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 25 / 05 / 2016  
Sessão 783<sup>a</sup> 66

**2016**

## ATA DA 782<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, nono andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do Professor **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, Professor **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Benoine Josué Poll**, Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto, e dos Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, representante dos Professores da Classe E; **João César Dias Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Adriano Lago**, representante dos Professores da Classe C; **André Luis Kirsten**, representante dos Professores da Classe A; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Marcelo Freitas da Silva**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Neverton Hofstatter Peixoto**, representante do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; **Jorge Luiz Alves**, **Mauro Nascimento Pereira**, **Maurício Severo**, **Ana Lúcia Aguiar Melo** e **Marilene Dias do Nascimento**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Andrea do Roccio Souto** e **Claudia Fernanda Deltrégia**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Patrícia do Amaral Comarú**, representante do Centro de Educação; **Ciro Knackfuss** e **Marco Aurélio de Figueiredo Acosta**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Carmen Rejane Flores Wizniewsky**, representante do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Liane de Souza Weber**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Walter Blaya Perez** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luciano Schuch**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Frederico Menine Schaf** e **Andreas Dittmar Weise**, representantes do Centro de Tecnologia; **José Cardoso Sobrinho**, Diretor da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Luciana Davi Traverso** e **Roberto De Gregori**, representantes da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Técnico-Administrativos em Educação Aposentados; **Hector dos Santos Facco**, **Mateus Luan Klein Karling**, **Jaqueline Sganzerla** e **Bruna Surdi Alves**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima octogésima segunda Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Viviane Ache Cancian**, **Débora Teixeira de Mello**, **Luciano Caldeira Vilanova**, **Alcirk Luciany Lopes Martins**, **Fernando Copetti**, **Iríneo Zanella**, **Luiz Fernando Vilani De Pellegrini**, **Ricardo Simão Diniz Dalmolin**, **Daniela Bitencourt Rosa Leal**, **Luiz Ernani Bonesso de Araújo** e **Nicole Bavaresco Rezende**. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: **Vera Lúcia Marostega**, **Lorena Inês Peterini Marquezan**, **Ronaldo Etchecury Morales**, **Isabel Christine Silva De Gregori**, **Clandia Maffini Gomes**, **Cezar Gehm**, **Deili Granville Silva**, **Luiz Fernando do Couto Pacheco**, **Souvenir Torres Machado**, **Bruno Traesel Schreiner** e **Cristina Haas Scheeren**. Dando início à Sessão, o Professor **Paulo Afonso Burmann** passou à **APRECIACÃO DE ATA**: Ata N. 781<sup>a</sup> Ordinária. Não houve manifestações. Em regime de votação, a ATA n. 781<sup>a</sup> foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Andrea do Roccio Souto** e **Professora Cláudia Fernanda Deltrégia**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Professor Marco Aurélio de Figueiredo Acosta**, representante suplente do Centro de Educação Física e Desportos; **Acadêmicos Mateus Luan Klein Karling**, **Hector dos Santos Facco**, **Jaqueline Sganzerla** e **Bruna Surdi Alves**, representantes do Diretório Central de

1 Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos  
2 Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível  
3 na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se a leitura do **EXPEDIENTE**  
4 **PROCESSO N. 054/2016: CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES – UFSM** –  
5 Encaminha Projeto de Criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e  
6 Enfermagem.

7 **PROCESSO N. 110/2016: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** –  
8 Encaminha Plano Anual de Capacitação dos servidores da UFSM do ano de 2016. Neste  
9 momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação à **ORDEM DO**  
10 **DIA**. Não havendo sugestões de alteração, passou-se à **ORDEM DO DIA**.

11 **PEDIDO DE VISTA:**

12 **PROCESSO N. 312/2015:** Parecer N. 019/2016 da Comissão de Legislação e  
13 Regimentos. (Anexo às páginas 10 e 11). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Relator  
14 de Vista: Conselheiro Mauro Nascimento Pereira. (Anexo às páginas 12 a 22). Assunto:  
15 **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Encaminha Projeto de Criação da  
16 Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM. Após discussão, o Parecer de Vista  
17 foi colocado em votação, sendo **REJEITADO** por 27 votos contra e 12 votos a favor.

18 **PROCESSO N. 047/2016:** Parecer N. 032/2016 da Comissão de Legislação e  
19 Regimentos. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Bruno Traesel Schreiner.  
20 Leitura: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **DEPARTAMENTO DE**  
21 **CIÊNCIAS ECONÔMICAS** – Encaminha alteração do nome do Departamento de  
22 Ciências Econômicas para Departamento de Economia e Relações Internacionais. Não  
23 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
24 unanimidade.

25 **PROCESSO N. 071/2016:** Parecer N. 037/2016 da Comissão de Legislação e  
26 Regimentos. (Anexo às páginas 24 e 25). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
27 Assunto: **ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS** – Solicita análise  
28 do documento de Convênio “Programa Intercâmbio de Estudantes (PIE) entre o Bureau  
29 de Coopération Interuniversitaire (BCI) e a UFSM. Não houve discussão. Em regime de  
30 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

31 **PROCESSO N. 083/2016:** Parecer N. 035/2016 da Comissão de Legislação e  
32 Regimentos. (Anexo às páginas 26 e 27). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
33 Assunto: **IZABEL CRISTINA HOFFMANN** – Juntamente com Marcio Marcelo  
34 Gross, solicitam assinatura de cartão de apoio junto ao Ministério Público Federal. Não  
35 houve discussão. Em regime da votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
36 unanimidade. Assim, foi colocada a solicitação em discussão. Após manifestações,  
37 foram feitas duas Propostas, como segue: **PROPOSTA 1**, feita pelo Conselheiro Sandro  
38 Luis Petter Medeiros, que diz: “*O Conselho se manifesta contrário à corrupção e*  
39 *autoriza a ampliação de postos de coleta de assinaturas do referido documento*”; a  
40 **PROPOSTA 2**, feita pelo Conselheiro Marcelo Freitas da Silva, diz: “*que o Conselho*  
41 *Universitário não acate a solicitação de Izabel Cristina Hoffmann, juntamente com*  
42 *Mario Marcelo Grossi, na qual solicita assinatura de Carta de Apoio junto ao*  
43 *Ministério Público Federal*”. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
44 colocou em votação a **PROPOSTA 1**, tendo 16 votos a favor; após foi colocada em  
45 votação a **PROPOSTA 2**, a qual obteve 21 votos a favor, assim sendo, a **PROPOSTA**  
46 **2** foi **APROVADA** (Anexo à página 28).

47 **PROCESSO N. 091/2016:** Parecer N. 040/2016 da Comissão de Legislação e  
48 Regimentos. (Anexo às páginas 29 a 31). Relator: Conselheiro Luciano Schuch.  
49 Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA –**  
50 **AGITTEC** – Criação de Resolução que regulamenta a Política de Proteção dos



1 Resultados de Pesquisas Científicas e Tecnológicas no âmbito da UFSM. Não houve  
2 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
3 unanimidade.

4 **PROCESSO N. 097/2016:** Parecer N. 038/2016 da Comissão de Legislação e  
5 Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves.  
6 Assunto: **COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA** - Encaminha  
7 Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal  
8 Farroupilha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
9 **APROVADO** por unanimidade.

10 **PROCESSO N. 102/2016:** Parecer N. 041/2016 da Comissão de Legislação e  
11 Regimentos. (Anexo às páginas 34 e 35). Relator: Conselheiro Mauro Nascimento  
12 Pereira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Encaminha Acordo de  
13 Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Administração Nacional de  
14 Alimentos da Suécia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
15 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

16 **PROCESSO N. 103/2016:** Parecer N. 033/2016 da Comissão de Legislação e  
17 Regimentos. (Anexo às páginas 36 e 37). Relator: Conselheiro Adriano Lago. Assunto:  
18 **DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR** -  
19 Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Albert  
20 Einstein College of Medicine. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer  
21 da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

22 **PROCESSO N. 104/2016:** Parecer N. 031/2016 da Comissão de Legislação e  
23 Regimentos. (Anexo às páginas 38 a 40). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da  
24 Silveira. Leitura: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE**  
25 **EXTENSÃO** - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM  
26 e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro do RS. Não houve  
27 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
28 unanimidade.

29 **PROCESSO N. 107/2016:** Parecer N. 036/2016 da Comissão de Legislação e  
30 Regimentos. (Anexo às páginas 41 e 42). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
31 Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** -  
32 Encaminha Acordo de Parceria a ser firmado entre a UFSM e a ALKAEST Indústria e  
33 Comércio de Produtos Químicos. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
34 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

35 **PROCESSO N. 109/2016:** Parecer N. 034/2016 da Comissão de Legislação e  
36 Regimentos. (Anexo às páginas 43 a 45). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
37 **CURSO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE** -  
38 Encaminha Termo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UEM, UEL,  
39 UNIOESTE, UNIVALI, UEPG, e UNICENTRO. Não houve discussão. Em regime de  
40 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

41 **PROCESSO N. 112/2016:** Parecer N. 039/2016 da Comissão de Legislação e  
42 Regimentos. (Anexo às páginas 46 a 48). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
43 Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS** - Encaminha  
44 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e a Serviço  
45 de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul. Não houve  
46 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
47 unanimidade. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: A Conselheira Helenise  
48 Sangoi Antunes informou que amanhã acontecerá o 27º aniversário da Unidade de  
49 Educação Infantil Ipê Amarelo, e desta forma disse que a comunidade do Ipê convida a  
50 todos para participarem deste momento importante que se realizará das 9 às 13 horas na

1 Unidade. Aproveitou a oportunidade e procedeu a leitura da nota de repúdio que foi  
2 construída pelo Fórum Nacional PIBID “Excelentíssima Senhora Presidente da  
3 República, vimos manifestar com veemência o nosso repúdio à Portaria N 046/2016,  
4 publicada no Diário Oficial de 15 de abril por decisão arbitrária do Presidente da  
5 CAPES, Carlos Afonso Nobre, com vistas a alterar a estrutura original do Programa  
6 Institucional Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID. Disse que essa portaria modifica o  
7 enfoque do programa, estabelecendo regras que precarizam as ações que vem sendo  
8 realizadas com grande efetividade pelas instituições de ensino superior em parceria com  
9 as escolas de educação básica, tendo amplo conhecimento de entidades educacionais.  
10 Acrescentou dizendo que essa decisão desconsiderou o processo de diálogo de que foi  
11 chamado pelo MEC “grupo de trabalho” com a participação de parlamentares  
12 representantes dos coordenadores institucionais do PIBID e PIBID Diversidade, e  
13 entidades que representam reitores, estudantes, redes de ensino e sociedade. Disse que  
14 sem transparência e desrespeitando decisões tomadas em audiências públicas no  
15 Congresso Nacional e tirando proveito das circunstâncias da crise política que  
16 desmobiliza o País, a CAPES atua para desestruturar um programa legítimo que está  
17 produzindo resultados significativos para a formação de professores e melhoria da  
18 qualidade da escola pública. Salientou que, com o discurso do Ministro Dr. Aluizio  
19 Mercadante, a postura assumida pela CAPES coloca a agência na contramão da  
20 proposta de governo democrático comprometido com a educação em todos os níveis.  
21 Disse que é grave o nível de desrespeito e incontornável o grau de indignação entre os  
22 educadores e educandos do PIBID e PIBID Diversidade frente a mais uma ameaça ao  
23 trabalho em andamento, orientado pelo compromisso firmado pelo Governo de  
24 continuidade dos projetos aprovados nos Editais 061/2013, 066/2013, até 2018,  
25 prorrogáveis por mais 4 anos. Em nome dos profissionais da educação, comprometidos  
26 com o fortalecimento do PIBID e do PIBID Diversidade, solicitou a imediata revogação  
27 da Portaria da CAPES N. 046/2016, pois é inaceitável que o significativo trabalho de  
28 construção do PIBID nas IES e escolas públicas seja desfeito. Passou a nota do Fórum  
29 Nacional do PIBID ao Presidente dos Conselhos, manifestando-se a respeito da perda  
30 lastimável deste programa de inserção à docência, importante e fundamental para a  
31 formação dos professores das mais diversas licenciaturas do País. O **Presidente Paulo**  
32 **Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que esse assunto foi debatido no mês de  
33 março no Plenário da ANDIFES que fez a manifestação ao Ministério da Educação, mas  
34 é um assunto que não está encerrado. Disse que, possivelmente, na próxima reunião  
35 esse assunto deve voltar à tona. Informou que tiveram a reunião extraordinária na terça-  
36 feira, onde por conta de todos os desdobramentos do cenário político a pauta foi  
37 exclusiva de análise da conjuntura do cenário político e econômico e as demandas por  
38 vagas nas universidades com as pontuações anteriores, assim como a questão financeira.  
39 Disse que não sabem qual vai ser o desdobramento do próximo passo, mas o processo  
40 está em curso e se houver mudança de Governo, com essa política de educação, vai  
41 haver instabilidade. Acrescentou dizendo que o assunto do PIBID foi abordado e o  
42 compromisso da ANDIFES é de tratá-lo na próxima reunião ordinária. A **Conselheira**  
43 **Helenise Sangui Antunes** solicitou ao Presidente do Conselho que leve a manifestação  
44 a esse grupo, pois é muito importante e fundamental para todos os centros que se  
45 envolvam. Perguntou se essa nota de repúdio poderia ir para a página da UFSM. O  
46 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que deixará a nota na ANDIFES e que a  
47 Universidade está encaminhando uma manifestação, junto com outros documentos. O  
48 **Conselheiro Maurício Severo** informou que está acontecendo, desde ontem, sendo que  
49 hoje é o último dia, encerrando-se às 20 horas, o processo eleitoral da nova  
50 Coordenação da ASSUFSM. Disse que já tem a previsão dessa nova coordenação



1 assumir a partir da próxima semana. Perguntou à Reitoria se pretende fazer alguma  
2 manifestação a respeito das várias notas que saíram no Diário sobre uma reunião que  
3 teve na ANDIFES sobre os recursos. Acrescentou dizendo que também saiu há poucos  
4 dias no site da UFSM uma manifestação do Coordenador do Curso de Mestrado  
5 Profissional informando que tem a previsão de aumento de 50% das vagas para o  
6 próximo período de seleção, em outubro, sendo que aumentarão de 20 para 30, sendo  
7 que há questionamento de vários colegas por serem seus representantes aqui no  
8 Conselho. Disse que gostaria de obter manifestação da Reitoria a respeito. Salientou que  
9 também estão acompanhando, por meio do Conselho do CCSH, a discussão destes  
10 cursos que estão vindo da UDESCM, e gostariam de um esclarecimento público. Disse  
11 que todas essas informações são para serem repassadas aos colegas técnicos que cobram  
12 retorno por meio da representação aqui no Conselho. Disse que há pouco tempo, na  
13 época do REUNI, foram esquecidas as FGs dos secretários e depois ficou um “empurra-  
14 empurra”. Lembrou que estão acompanhando e vão cobrar. **O Conselheiro Mauro**  
15 **Nascimento Pereira**, como representante dos servidores técnicos-administrativos aqui  
16 no Conselho, demonstrou de forma clara o descontentamento com a passagem dos  
17 coletivos urbanos de Santa Maria, e questionou a participação da comunidade externa  
18 aqui no Conselho e solicitou a verificação da presença destas pessoas aqui no Conselho.  
19 Disse que há dois ou três meses atrás a prefeitura foi pressionada por causa do aumento  
20 da passagem de ônibus e foi negado, mas agora, lamentavelmente, parece que o Prefeito  
21 sucumbiu à pressão e foi declarado este aumento. Salientou dizendo que os benefícios  
22 que são oferecidos em contra partida são irrisórios, como o ar condicionado, e as  
23 pessoas querem poder andar de ônibus, sentadas, regularmente. Disse que, no seu  
24 entendimento, em função deste aumento, terão que ter novas atividades dentro da cidade  
25 em contrapartida a esta decisão do Prefeito, e que parece que está sendo vista a questão  
26 de um mandato judicial para reverter este aumento. **O Presidente Paulo Afonso**  
27 **Burmann**, em relação à questão do recurso que foi abordado, disse que o cenário que se  
28 está vivendo é um pouco mais complexo do que o que se teve em 2015. Disse que em  
29 2015 se trabalhou com um contingenciamento de 10% e foi bastante penoso e difícil  
30 chegar ao final do ano, e felizmente no final do ano houve uma ...., o que permitiu que a  
31 Universidade se livrasse das contas de custeio. Acrescentou dizendo que está sendo  
32 proposto um contingenciamento de custeio, e a previsão é de que até junho haverá um  
33 corte de 20%. Disse que o custeio é muito significativo sobre as contas da Universidade,  
34 pois são despesas que dificilmente se consegue enxugar. Disse que a mídia local  
35 repercutiu a partir de uma entrevista que dada para a Rádio Universidade e a partir daí  
36 saíram todos os desdobramentos que conferem, e não há reparo a se fazer nesse sentido.  
37 Manifestou-se dizendo que sobre o investimento se tem um contingenciamento na  
38 ordem de 60%, ou seja, se trabalhou ano passado com 50% de investimento e nesse ano  
39 se tentará ao menos manter esse percentual até junho, de 40%. Disse que o início do ano  
40 se desenhou mais favorável, porque 2015 foi iniciado com 1/18 avos mensais do  
41 orçamento, e esse ano foi de 1/12 avos. Salientou dizendo que isso não é bom, mas dá  
42 para dizer que é melhor do que 2015 neste aspecto, mas a grande dificuldade que se está  
43 enfrentando até este momento é a disponibilidade de financeiro para quitar os  
44 compromissos já liquitados. Disse que hoje devem estar com um volume de despesas já  
45 liquidadas em torno de 15 milhões de reais, e isso quer dizer que a Universidade deve  
46 aos prestadores de serviços, e a previsão é de que, hoje, ou no máximo segunda-feira  
47 terá a metade deste valor financeiro disponibilizado para a Universidade. Salientou  
48 dizendo que esse valor é muito insuficiente, mas é claro que o trabalho continua em  
49 cima do Ministério da Educação para que coloque uma margem maior do financeiro  
50 para que possam honrar os compromissos da Instituição e manter os fornecedores que

1 também têm os seus compromissos. Acrescentou dizendo que essa posição de 50% do  
2 financeiro disponível é muito ruim e provavelmente em meados da semana que vem  
3 irão bater novamente nos 15 milhões. Disse que as despesas de custeio, as obras e a  
4 compra de equipamentos vêm sendo freadas, mas não há nenhuma obra parada nesse  
5 momento, somente o ritmo das obras vem sendo freado em algumas para o  
6 favorecimento de outras que são mais urgentes. Disse que se tem apelado a todos os  
7 níveis da nossa comunidade em geral para que participem deste esforço de  
8 racionalização de todas as despesas; redução do consumo de energia, de água, e se está  
9 também trabalhando na reeducação dos contratos de serviços, mas repetiu dizendo que  
10 somente terão uma redução significativa nestes serviços se reduzirem postos de  
11 trabalho, e isto implica, em um primeiro momento para a Instituição, em uma redução  
12 dos serviços e, paralelamente a isso, a demissão de servidores. Manifestou-se dizendo  
13 que precisam trabalhar com estas situações porque a Universidade tem uma  
14 responsabilidade sobre isto como uma instituição pública, e não é simplesmente sair  
15 cortando, mas o que é preciso sim é racionalizar o serviço. Informou que semana  
16 passada foi colocado no ar um sistema de solicitação de serviços de manutenção online,  
17 de tal forma que o usuário, no seu laboratório, no seu departamento e na sua  
18 coordenação possa monitorar e fazer o rastreamento da sua solicitação, tendo assim uma  
19 previsão de quando a manutenção vai acontecer. Disse que isso é um ganho, e que para  
20 alguns trouxe desconforto, porque conseguiam alguma prioridade neste ou naquele  
21 setor, e que hoje não se tem mais. Acrescentou dizendo que é um avanço significativo e  
22 oferece transparência na prestação deste serviço de manutenção, mas frisou que a  
23 capacidade de atendimento de todas as solicitações é menor do que se deveria ter, pois  
24 isso tudo está vinculado à questão financeira, e somente poderão resolver isto de  
25 imediato melhorando a gestão. Salientou dizendo que é necessário se trabalhar junto,  
26 entre a Pró-Reitoria de Infraestrutura, a Coordenadoria de Manutenção, os gestores e os  
27 usuários, estando todos integrados neste processo. Frisou que a decisão não pode ser  
28 inteiramente centralizada num setor, e isso pode levar sim a racionalização; isso pode  
29 impactar uma mudança de cultura, que precisa, obviamente, impactar numa mudança de  
30 despesas da Universidade. Sobre a UDESSM, como foi mencionado, é importante  
31 colocar que a UDESSM está num processo de migração para o Campus/sede, e isso não  
32 é nenhuma novidade. Disse que em novembro do ano passado foi definido pela Reitoria,  
33 em conjunto com a Administração da UDESSM, que isto aconteceria e foi deflagrado,  
34 portanto, o processo, sendo que parte deste processo está em análise junto a alguns  
35 departamentos para que se verifique a afinidade com os cursos que são oferecidos lá, só  
36 que essas análises demandam tempo, e um tempo que a Universidade não tem.  
37 Manifestou-se dizendo que já está em andamento um estudo e análise para trazer a  
38 unidade inteira para a sede, e algumas disciplinas já estão sendo ofertadas e ministradas  
39 na sede, então a questão é operacional neste momento. Disse que vão precisar da  
40 autorização dos Conselhos para que isto aconteça. Acrescentou dizendo que estão  
41 analisando com cuidado para que se possa oferecer uma atenção de qualidade aos  
42 estudantes e servidores que desempenham hoje suas funções em Silveira Martins, e que  
43 nesse momento é uma questão apenas de definição burocrática de trazer a unidade sem  
44 alteração na sua estrutura para ser distribuída em espaços físicos aqui no Campus, e na  
45 medida em que isto se decide nos departamentos afins, a unidade se extingue, que é o  
46 que vai ser proposto para aos Conselhos Superiores. Salientou que isso não é para  
47 causar transtorno para ninguém, e não há necessidade de se preocuparem com esta  
48 questão, pois a interação que vai acontecer interdepartamental vai ser discutida com  
49 calma e cautela, sem sobrecargas, e a única sobrecarga que terão será sobre a estrutura  
50 física da Universidade, mas isso terá que ser discutido com todas as unidades que

1 possam ceder salas para receber os estudantes de Silveira Martins. Disse que pelo  
2 menos dois cursos tem a sua definição de espaço e localização e a imigração pode  
3 acontecer imediatamente assim que o Conselho definir, e outros dois estão em  
4 discussão, mas nesta expectativa poderá consumir mais uma semana, seis meses ou um  
5 ano em discussão com esses departamentos. Disse da necessidade de se definir hoje o  
6 quadro de Silveira Martins, porque é importante para aquela comunidade e para esta  
7 Universidade, por várias questões, pela melhoria da qualidade dos cursos no  
8 atendimento aos estudantes, nas condições de trabalho dos servidores e pelas despesas  
9 que são geradas nessa situação que se tem em Silveira Martins, pois hoje a Universidade  
10 coloca dois ônibus e, conforme o dia, são três ônibus levando e trazendo estudantes para  
11 Silveira Martins, porque não há um transporte que de vazão suficiente e adequado para  
12 os estudantes e alguns servidores que usam o transporte público para Silveira Martins,  
13 visto que a grande maioria mora em Santa Maria. Informou que a Universidade está  
14 colocando um transporte próprio e gratuito para levar e trazer estudantes a Silveira  
15 Martins, e isto tem um custo, e acontece porque não há em Silveira Martins moradia  
16 estudantil e imóvel em número suficiente para locação, e outras condições que colocam  
17 as necessidades dos servidores e estudantes em pauta. Disse que não é somente com  
18 laboratório e sala de aula que se faz uma Universidade, por isso que estas situações  
19 precisam ser tratadas com muita clareza e cuidado. Acrescentou dizendo que se tem  
20 consciência de que estão tratando da vida dessas pessoas, e isso não pode em momento  
21 algum ser negligenciado, por isso que se coloca a questão financeira por último neste  
22 processo. Com relação ao Mestrado Profissional, disse que é uma questão que envolve a  
23 gestão do mestrado profissional. Salientou dizendo que a gestão da Universidade acolhe  
24 e abriga este Curso no Centro de Ciências Sociais e Humanas, e provavelmente irá  
25 continuar lá, mas enquanto gestão não se tem gerenciamento dentro deste projeto. Disse  
26 que torcem para que ampliem as vagas para atender toda a demanda que se tem.  
27 Agradeceu a todos pela compreensão do tempo consumido no primeiro processo em  
28 vista, e disse que foi muito importante pelo calor com que esse debate se desenvolveu e  
29 também pela forma como este Conselho tratou esse assunto. Frisou que qualquer  
30 assunto ou decisão tomada nesse Conselho é passível de revisão, sempre que houver  
31 uma razão para isto. Disse não ter dúvida de que o que se aprovou aqui no início dessa  
32 sessão significa um avanço importantíssimo na atenção aos estudantes. Acrescentou  
33 dizendo que pode não ser talvez a solução ideal, mas sem dúvida nenhuma se constitui  
34 um ganho para a comunidade estudantil. O **Conselheiro Matheus Luan Klein Karling**  
35 informou que o Regimento das eleições do Diretório Central dos Estudantes foi  
36 aprovado com as inscrições das chapas no dia 28 de maio, e que a votação ocorrerá no  
37 dia 8 de junho. Comunicou também que ontem foi Dia Nacional de Mobilização dos  
38 Estudantes contra o golpe, colocado pela União Nacional dos Estudantes, e que houve  
39 atos e manifestações em várias universidades, e aqui na UFSM foi feita uma Feira  
40 Orgânica com o MST, com uma roda de conversas sobre o Programa de Aquisição de  
41 Alimentos no fim da tarde, e também passaram nas salas de aula para dialogar com os  
42 estudantes. Disse que tiveram muitas manifestações favoráveis à democracia e também  
43 manifestações fascistas, preconceituosas e homofóbicas, inclusive sofrida por ele, e fez  
44 questão de deixar registrado no Conselho. Acrescentou dizendo que isso é lamentável  
45 que ocorra dentro da Universidade, e é por isso que o DCE vem lutando contra o  
46 fascismo e a favor da democracia, e é por isso que estão lutando também contra o golpe.  
47 Disse que já foi mencionado sobre o aumento da tarifa aprovado pelo Prefeito, e a  
48 UFSM tem uma cadeira no Conselho e esta cadeira estava vaga na primeira reunião este  
49 ano e foi ocupada apenas na segunda reunião. Solicitou que se deve fazer essa cobrança  
50 de que a Universidade tem esse compromisso muito sério com o Conselho Municipal de

1 Transporte, até porque na primeira reunião foi aprovada a planilha de gastos e o Prefeito  
2 não autorizou o aumento, mas agora, sem consultar o Conselho, por mais que isto seja  
3 consultivo e não represente de fato a sociedade de Santa Maria, o Prefeito decretou o  
4 aumento. Disse que é necessário fazer uma retaliação sim em relação a esta medida que  
5 foi tomada, e hoje, às 16 horas, o DCE conta com um ato dos estudantes e trabalhadores  
6 contra o aumento da tarifa, pois isso também é mais um golpe que a classe dos  
7 trabalhadores vem sofrendo e é por isso que vão se manifestar hoje e continuar se  
8 manifestando contra isto, porque é uma medida antidemocrática e que não teve debate  
9 nenhum com a população sobre o aumento da tarifa; foi um aumento abusivo que  
10 precisa ser revisto. Manifestou-se a respeito dos cortes de gastos que afetam as obras  
11 que são diretamente relacionadas aos estudantes como, por exemplo, a ampliação do  
12 RU. Disse que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tinha se comprometido com o  
13 aumento de 300 vagas no RU2 para o semestre que vem, mas essas obras não  
14 começaram e não foi licitado nada ainda. Salientou a grande demanda que se tem pela  
15 ampliação do RU e deixou registrado nessa cobrança para que estas obras realmente  
16 sejam executadas. Sobre a situação de Silveira Martins, disse que o DCE promoveu uma  
17 assembleia geral com os estudantes de Silveira Martins, na última quarta-feira.  
18 Informou que foi uma grande mobilização, onde os estudantes trancaram a Universidade  
19 e não tiveram aula durante o período da manhã, mais de 60 estudantes participaram da  
20 assembleia do DCE e foi um consenso de que todos querem mais estrutura e qualidade  
21 de ensino. Disse que têm estudantes contrários e favoráveis ao Campus vir para o  
22 Campus/sede, mas foi consenso de que todos os estudantes querem mais investimento  
23 para os cursos de Silveira Martins. Acrescentou dizendo que com certeza este foi um  
24 debate que não chegou até eles, porque todos os representantes dos estudantes nos  
25 colegiados dos quatro cursos não sabiam ao certo o que estava acontecendo e eles  
26 querem respostas sobre o orçamento que foi gasto no Campus de Silveira Martins com  
27 um prédio que está em fase final de construção, e querem saber por que não existe  
28 nenhuma parceria da Universidade no sentido de existir um Restaurante Universitário e  
29 várias outras questões dos laboratórios e salas de aula. Informou que foi deliberado na  
30 assembleia que todos os representantes dos colegiados dos cursos de Silveira Martins,  
31 junto com o DCE, vão fazer uma reunião junto com o Gabinete para estar discutindo  
32 isto na semana que vem e também fazendo esta prestação de contas. O **Presidente**  
33 **Paulo Afonso Burmann** frisou mais uma vez que estão tratando disto, e que pelo  
34 menos, até agora, foram feitas três ou quatro assembleias gerais com os estudantes de  
35 Silveira Martins, conversando sobre o futuro. Salientou dizendo que nada disso foi  
36 tomado como decisão de última hora, mas debate é necessário e irão discutir, pois o que  
37 se quer é o melhor para os estudantes e servidores que estão em Silveira Martins, e que  
38 estarão à disposição na semana que vem para esta agenda, sem nenhum problema. Disse  
39 que vão trabalhar em cima de argumentos concretos e verdadeiros. Aproveitou a  
40 oportunidade, e solicitou a indicação de quatro representantes do DCE para a Comissão  
41 Pré-Estatuiente, dois suplentes e dois titulares. Disse que houve uma renovação e não  
42 está havendo este acompanhamento. Deixou a demanda para que seja encaminhada esta  
43 indicação o mais rapidamente possível para compor o quadro da Comissão da Pré-  
44 Estatuiente. Também solicitou a indicação no quadro dos docentes em substituição à  
45 Professora Stela Maris que era titular e não faz mais parte do Conselho. Consultou o  
46 Professor Luciano Schuch, suplente da Professora Stela Maris, se aceitaria ser titular e  
47 indicariam outro nome para a suplência, o que foi aceito pelo Conselheiro. Também  
48 consultou ao Professor Marcelo Freitas da Silva se aceitaria ser suplente do Professor  
49 Luciano Schuch, o que foi aceito pelo mesmo. A **Conselheira Ana Lúcia Aguiar Melo**  
50 manifestou a respeito da Estatuiente dizendo que tiveram no dia 14 de abril uma

1 conferência memorável com a presença do Professor Vitor Francisco Junior aqui da  
2 Universidade e o Professor Dalpian que é egresso da UFSM e hoje está na Pró-Reitoria  
3 de Graduação e Pesquisa da Universidade do ABC. Disse que o debate foi exatamente  
4 sobre concepções de universidade, e este foi realizado no Centro de Tecnologia e houve  
5 a partir deste momento uma aproximação mais exata das atribuições das atividades dos  
6 delegados. Informou que deverá acontecer no final de maio a inscrição das chapas e em  
7 junho a eleição dos delegados nas unidades acadêmicas, e que antes disso, na segunda  
8 semana de maio, terão a terceira conferência “Concepção de Universidade das  
9 Entidades Sindicais”, com a presença do ANDES, da FASUBRA e da UNE. Conclamou  
10 a todos a participarem dessas conferências. Por último, manifestou-se dizendo que só  
11 poderia ter sido uma provocação do Magnífico Reitor ao dizer que se têm aqui cores  
12 partidárias, e que a sua última cor partidária, em termos de universidade, foi pela eleição  
13 do Professor Clóvis Silva Lima, e que naquele momento foram aprovadas as ações  
14 afirmativas. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** respondeu a **Conselheira Ana**  
15 **Lúcia Aguiar Melo** dizendo que não faz provocações no Conselho, mas sim  
16 constatações daquilo que a se percebe daqui. Disse que às vezes a gente se equivoca, e  
17 que nem sempre se está do lado da razão, e que bom que a Conselheira tem essa noção.  
18 Não havendo mais manifestações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a  
19 presença de todos e de por encerrada a Sessão.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 04 / 2016  
Sessão 4825

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 019/2016

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 312/2015

PROCESSO DAG N. 23081.013576/2015-74

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.013576/2015-74, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 312/2015, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Graduação, Projeto de Criação da Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Fls. 69 e 68, parecer aprovado no CEPE, que consta a lista de documento do processo.

Relato

Trata-se do projeto de criação da Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM, objetivando a elaboração e desenvolvimento de ações e programas, visando o acesso, permanência, aprendizagem e promoção das diferenças culturais junto aos acadêmicos da UFSM. Esta estrutura contará com a união de núcleos e setores já existentes e de outros em processo de implantação ou consolidação de suas atividades.

A estrutura que esta sendo proposta será capaz de acompanhar efetivamente os processos de aprendizagem e de ações afirmativas além de enfrentar outras demandas como as condições de acessibilidade e acompanhamento psicológico.

A Coordenadoria de Ações Educacionais ficará diretamente vinculada ao Gabinete do Reitor e terá um conselho e três núcleos, a saber: Núcleo de Apoio à Aprendizagem na Educação, Núcleo de Acessibilidade e Núcleo de Ações Afirmativas. Além de diversas comissões.

No projeto, com prazo de execução até 2018, consta a necessidade de 45 servidores (TAEs e docentes), destes já estão atuando nos setores que irão se fundir 16 servidores. A coordenadoria será instalada no Prédio 67.

No projeto consta a necessidade de uma CD4, que será remanejada da Comissão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 019/2016

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 312/2015

PROCESSO DAG N. 23081.013576/2015-74

Acessibilidade, e mais uma FG1 e três FG2 que não existe disponibilidade na UFSM, conforme despacho da PROGEP. Em outro despacho da PROGEP é disponibilizado uma FG3 e três FG4 em substituição das FG não disponíveis. Contudo, não fica clara qual serão as funções gratificadas da coordenadoria, pois na minuta de resolução no Art. 2º "..., sendo as demais funções gratificadas necessárias, serão alocadas na proporção de sua disponibilidade no quadro de funções da UFSM.".

Destaca-se que o processo em tela foi analisado e aprovado na PROPLAN, na PROJUR e no CEPE. Estando o processo devidamente instruído e tendo tramitado por todas as instâncias, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a criação da Coordenadoria de Ações Educacionais da UFSM através da minuta de Resolução proposta e de seu Regulamento Interno.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

A handwritten signature of Prof. Luciano Schuch, followed by the text "Prof. Luciano Schuch, Relator.".

A handwritten signature of Prof. Pedro Brum Santos, followed by the text "Prof. Pedro Brum Santos, Presidente da CLR.".



REJEITADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016  
Sessão 782º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

Trata-se aqui de processo relatado na última sessão ordinária deste conselho realizada em 24 de março de 2016, com registro neste Conselho Nº 312/2015 - que na fase de discussão atentei para alguns pontos específicos que suscitararam dúvidas e optei por uma análise mais atenta às colocações.

Trata-se do processo que tem como proponente a Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD da UFSM apresentado o projeto de criação da Coordenadoria de Ações Educacionais visando a unificação de sua pertinência dentro da estrutura da Universidade bem como para possíveis contribuições e ajustes. O processo está devidamente documentado, teve seguimento nas diversas instâncias da Universidade conforme pareceres anexados no processo.

Para emitir meu parecer contactei algumas pessoas que atuam nos setores envolvidos, alguns representantes do grupo de trabalho do afro-descendentes e outros grupos e coletivos atuantes dentro da UFSM além de colegas do observatório de ações afirmativas, além de ler e analisar o conjunto dos documentos juntados ao processo.

Nesta análise cabe abordar alguns que reuniões e tratativas neste sentido se dão de longo tempo, ficaram suspensas e surgiram em 2015 em avançado estado de implementação mas que não contempla por igual o conjunto de ações afirmativas, até mesmo porque da maneira pela qual está apresentada com predominância de um viés clínico voltado a aspecto psicopedagógico envolvendo dificuldades físicas e de natureza cognitiva e analisadas e agrupadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

com ações diametralmente oposta, que devem ser vista por um ângulo de inclusão e permanência em nível de igualdade e integração das questões afirmativas étnico- sociais e indígenas.

Esta coordenadoria apresenta superposição de funções com outros setores voltados á comunidade acadêmica como por exemplo o SATIE- Setor de Atenção Integral ao Estudante da PRAE e até mesmo da PROGEP( atendimento psicológico, odontólogo, assistência social...).

Primeiramente, percebe-se que não houve o encaminhamento da minuta do regulamento interno desta Coordenadoria de ações educacionais (anexa nas pag. 42 a 48) e novamente, com alterações(nas páginas 56 a 63) que está sendo criada á todos os conselheiros, com prazo para que os mesmos pudessem se apropriar das fundamentações e da forma como o mesmo está sendo proposto, sua estrutura e regramento de como deverá funcionar. Esta situação se sobressai, quebrando desta forma a forma regimental e a práxis sempre utilizada por este egrégio conselho na aprovação dos processos desta natureza. O que foi apresentado aos conselheiros foi uma minuta que “aprova a criação da Coordenadoria de Ações Educacionais como órgão executivo da UFSM diretamente subordinada ao gabinete do reitor”.

Ademais, fico surpreso com este processo de aprovação sem que todos os conselheiros saibam efetivamente o que está sendo analisado pois não tiveram acesso como norma a o devido regulamento/regimento interno, Portanto o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

devido processo não segue o rito regimental necessário e seguido por este conselho em situações análogas.

Segundo, percebe-se que é necessário um grande número de funcionários para se chegar ao necessário para o atendimento eficiente e de qualidade faltarão ainda 31 novos servidores para atingir a capacidade plena de funcionamento e operacionalização de forma efetiva. Diante da situação de crise pela qual o país atravessa Resta um questionamento o MEC autorizará estas contratações? Ou elas serão feitas por qual mecanismo? Serão precarizados? Profissionais contratados temporariamente por um salário menor ou um setor que funcionará usando estagiários e bolsistas? Não é uma situação que se busca em termos de uma universidade de qualidade, portanto, refere a situação grave e dialoga fortemente de forma inversa com a atual política de contingenciamento de recursos para as Universidades, não contratação de funcionários e com novas ações políticas a serem aprovadas pelo governo federal prevendo inclusive Plano de Demissão Voluntária para funcionários públicos e outras medidas.

Corre-se o risco de estar montando uma bomba relógio, colocando profissionais a realizar suas tarefas prevendo uma realidade que não se realizará ou demorará muito a ser implementada de forma efetiva.

Esta situação se verifica, neste processo, de forma mais aguda, quando trata do conjunto de ações afirmativas étnico-raciais e indígenas, visto que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – **Mauro Nascimento Pereira**

se possui a estrutura mínima de profissionais elencados e previstos para dar suporte a estas ações, não existem profissionais nas funções específicas como: sociólogo, indigenista/mestres/acompanhantes indígenas, agente comunitário tradicional quilombola e antropólogo com experiência com comunidades negras e/ou quilombolas(quadro de servidores necessários, pag. 25) – deixando a mostra a desvantagem e fragilidade desta estrutura de assistência para afrodescendentes e indígenas na Coordenadoria ora proposta.

Outro fato é que no planejamento de pessoal da proposta incluindo o termo “docente de ensino superior” apenas, não especificando de que área de formação deverão ser estes docentes e mais, não deverão estar ligados á esta Coordenadoria e sim á um departamento de Unidade Universitária.

O projeto não coloca de maneira clara e objetiva quais são/serão os “docentes de ensino superior”, para evitar o risco do chamado “desvio de função, portanto esta quantificação tecnicamente não expressa a real necessidade e dimensionamento de pessoal, pois não esclarece quais profissionais e de que setores são os que estão disponíveis, além do mais há as funções muito específicas que não estão previstas no PCCTAE( Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em educação).

Saliento que foram enviado e-mails (em anexo) por este conselheiro á PROGEP e setores da PROGEP em 04 de abril, buscando informações sobre estes cargos indisponíveis e que constam no projeto e também para saber dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – **Mauro Nascimento Pereira**

pedidos e liberações de Funções junto ao MEC para fundamentar este parecer sendo que até a data de hoje não recebi retorno dos mesmos.

Distante este silêncio por parte da Pró-reitoria, a falta de critério para alocação e distribuição de funções pela gestão da UFSM é latente, e não me refiro à atual gestão, pois percebe-se que docente, que atua em uma comissão, percebe função CD4 a qual esta abrindo mão temporariamente, para tentar viabilizar a estrutura e o mesmo não acontece com os servidores técnicos administrativos, que são “contemplados” com uma espécie de “toma a parte que te cabe deste quinhão).

Terceiro, no que diz respeito ao planejamento e alocação das funções gratificadas tendo por base o nível de responsabilidade da função e natureza da funções a ser desempenhadas, analisadas tecnicamente pela PROPLAN a serem destinadas. Tal análise indica uma CD4, 01 FG 1 e 03 FG02 conforme parecer (pag.37) Por outro lado a PROGEP aponta com disponibilidade somente de FG3 e FG4 para conceder.(folhas 65.) conforme tabela de funções gratificadas – validade janeiro de 2015 (anexo no processo.)

Neste sentido, percebe-se uma diferença financeira de uma FG1 e uma FG3 liberada pela PROGEP desconsiderando os valores financeiros da mesma percentualmente há uma perda de 45% na remuneração na função substituída; o mesmo acontece na diferença da FG2 indicada tecnicamente pela PROPLAN e a FG4 disponível pela PROGEP , neste caso há uma perda de 58% na remuneração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

na função ao ser substituída.

Esta situação exprime de forma cristalina o mais completo estado de precarização das Universidades e o tratamento dado às instituições pelo MEC e que repercute financeiramente na remuneração dos servidores.

Somente há perdas, salariais, cortes de recursos, precarização, a universidade está chegando a seu limite. Os servidores que a cada dia abraçam novas tarefas recebendo por isso valores menores que o regimentalmente orientado pela PROPLAN e o que é pior, sem saber quando a situação deverá ser resolvida, ou seja, sem saber quando a Universidade irá conseguir estas FG e passar a corrigir estas irregularidades. Estas situações poderão ser questionadas judicialmente para fins de pagamento destas diferenças de remuneração devidas ao servidor ocupante da função e as que efetivamente são recebidas.

Outro ponto a salientar é a desproporcionalidade dos espaços físicos destinados aos indivíduos das ações afirmativas étnico-raciais e indígenas contemplados com salas com espaço de área física muito menor que outros (dificuldade de aprendizagem, PNEs) o que pode denotar certa “diferenciação”, “segregação”, “poder”, “desigualdade” quando deveria ser justamente ao contrário.

Neste ponto, este aspecto do respeito e do tratamento igualitário, e convivência harmoniosa se desfaz e contraria todo o objetivo final ao qual o projeto se destina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – **Mauro Nascimento Pereira**

Também há de se mencionar que no prédio, 67, atualmente funcionam alguns projetos importantes como “povo de Clio, Projeto pilão, sala multiweb, sala de projetos, revista ARCO e depósito de “documentos” da operação Rodin o que torna o espaço ainda mais diminuto. Não existe este espaço todo constante na planta baixa disponível (anexo pag. 35). Estas Inconsistências enfraquecem tecnicamente ainda mais o projeto em análise, até mesmo porque o papel aceita tudo.

Esta realidade de recursos humanos necessária para formar a Coordenação no total necessitaria( pag. 25) seria de 61 pessoas, destes já teriam disponíveis 16 funcionários que estão hoje atuando- ainda faltariam 31 funcionários para viabilizar as equipes da Coordenadoria uma realidade grave e que inviabiliza qualquer iniciativa neste sentido será praticamente inviável estas contratações via RJU diante da atual conjuntura politica e econômica e ainda com possibilidades de piorar em muito as situações econômicas e estruturais da universidades , principalmente com previsão de congelamento de salários e não realização de concurso público (em caso apenas para suprir aposentadorias e falecimento), possível programa de demissão voluntária (PDV) enfim um conjunto de política a serem implementadas e de forma mais contundente com a PLC 257-2016.

Ainda sobre a possibilidade de contar com profissionais terceirizados, cedidos, bolsa, contratados ou outras formas de relação ventilada – cabe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

salientar que trata-se de uma estrutura de uma universidade pública e não deve funcionar como uma torre de babel – portanto os profissionais devem ser contratados através de concurso público – para todos os cargos visto que tratar-se de uma unidade de atividades importantíssimas para a manutenção de políticas de benefícios e melhoria do acesso de permanência destes alunos na universidade.

Acredito que esta atuação que aceita esta relação de “pode tudo” para viabilizar-se qualquer projeto deva ser desconsiderada; e me socorro de uma frase de Machado de Assis que diz: “O pior pecado depois do pecado é a publicação do pecado”

Esta realidade em que chegou as Universidades é ultrajante( falta de professores, cortes de recursos), de verdade vivemos uma realidade de penitentes , de trabalhadores que pagamos nossos pecados trabalhando sobrecarregados, sem condições de trabalho ideal, sem professores em muitos cursos, laboratórios sucateados, assistência estudantil precária com pressão e controle do relógio ponto, com assédio moral e atitudes anti-sindicais por dirigentes, docentes sofrendo assédio moral, adoecendo por pressão de chefes em ambiente de trabalho, falta de material e obras que não se concluem ou que andam muito lentamente por falta de recursos enfim teriam outros tantos problemas a citar...

A universidade está sendo levada ao seu limite, sendo forçada a prestar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

uma educação de qualidade sem ter a na maioria das vezes estrutura adequada, e nós membros deste conselho também devemos fazer um “*mea culpa*”, pois também somos responsáveis por isso, pois aprovamos matérias neste sentido, muitas vezes sem a devida discussão.

Vivemos como estivéssemos sofrendo uma “síndrome de estocolmo” coletiva aceitando tudo como naturalmente e sem questionamentos.

Portanto acredito que está na hora de dar uma freada nesta situação de adaptar-se à miséria, a falta de estrutura, a falta de diálogo, à falta de politização dos temas que chegam neste conselho. Não basta virmos ocupar um espaço fisicamente, temos que ocupá-lo também com a nossa consciência e com nossa conhecimento e com ideais. Por isso acredito que estas novas adaptações, criações de órgãos devem ser avaliado com os pés no chão, posicionamento firme no sentido de não precarizar ainda mais as atividades da Universidade.

PARECER:

Com vista ao exposto, e que estas atividades são de fundamental importância no atendimento da comunidade universitária atendida por estas ações, meu parecer é de que esta coordenadoria não seja aprovada, neste momento, nos termos em que esta apresentada, pois não houve perfeito esclarecimento deste conselho a respeito do regimento interno desta coordenadoria, para que realmente pudesse ser avaliado e discutido com maior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – **Mauro Nascimento Pereira**

propriedade questões pontuais e de extrema importância.

Não se pode por uma questão de conveniência e oportunidade aprovar uma estrutura importante e que certamente terá imensa repercussão na vida acadêmica de centenas de jovens de maneira açodada e sem ter um mínimo de estrutura que atenda com qualidade estes indivíduos que adentram a UFSM através das ações afirmativas.

Oriento que o devido processo de criação desta Coordenadoria de Ações educacionais seja baixado em diligências, sem prazo definido, para a PROGRAD, para que façam atualização do quadro de pessoal necessário, separando docentes e Técnicos administrativos neste dimensionamento, incluam no regulamento interno da Coordenadoria a instância Conselho de Ações Educacionais (consta na estrutura organizacional proposta na pag.21), descrevendo funções, quem comporá este conselho e de que forma serão escolhidos, enfim informações normativas do funcionamento do mesmo. Também que sejam realizadas reuniões periódicas, com lavratura de atas, para efetuar estes ajustes e discussões do tema, com participação de todos os envolvidos e com a participação de representantes dos grupos e coletivo, unidades administrativas diretamente ligadas ao assunto de forma democrática.

Após estes ajustes o assunto poderá voltar a ser analisado por este Conselho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer de vistas – 02/2016

Processo DAG N. 23081.013576/2015-74

Relator de vistas – Mauro Nascimento Pereira

Santa Maria, 29 de Abril de 2016.



Mauro Nascimento Pereira

Relator de vistas



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016

Sessão 482 - CL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 047/2016

PARECER – 032/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015375/2015-10

RELATOR – Acadêmico Bruno Traesel Schreiner

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015375/2015-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 047/2016, do CONSU, que **encaminha alteração do nome do Departamento de Ciências Econômicas para Departamento de Economia e Relações Internacionais.**

Constam no processo:

- 1) Aprovação na reunião do colegiado departamental, realizada no dia 29/10/2015.
- 2) Aprovação em reunião do Conselho de Centro CCSH, realizada no dia 30/11/2015.
- 3) Parecer de conformidade e aprovação da Resolução pela PROJUR.
- 4) Aprovação na reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, realizada no dia 18/03/2016.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a Resolução que altera a denominação do Departamento de Ciências Econômicas, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para Departamento de Economia e Relações Internacionais.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

p/ Acadêmico Bruno Traesel Schreiner,  
Relator.

Profº. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 4829 A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 071/2016

PARECER - 037/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011398/2016-28

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.011398/2016-28, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 071/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Assessoria para Assuntos Internacionais Convênio Programa de Intercâmbio de Estudantes (PIE) entre o Bureau de Coopération Interuniversitaire (BC) e a UFSM.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando n. 063/2016, datado de 14/03/2016, da SAI à PROJUR, solicitando análise de documentação referente ao convênio em tela.
- 2) Fl. 02, correspondência do Vice-Reitor Acadêmico da Universidade de Laval, presidente do Grupo de Universidades membros do Grupo de Intercâmbio de Estudantes, datado de 11/03/2016 e dirigido a SAI, dando ciência da aceitação do convênio.
- 3) Fls. 03 a 17, Minutas do Convênio.
- 4) Fls. 18 a 20, Parecer n. 268/2016, datado de 17/03/2016, da Procuradoria Jurídica junto à UFSM, considerando “não haver óbice no presente convênio”(conforme fl. 20).

O processo está instruído adequadamente e percorreu as instâncias administrativas envolvidas. Há manifestações favoráveis da PROPLAN, PROGRAD e PRA. A PROJUR indica não haver óbice legal à assinatura. A Assessoria para Assuntos Internacionais – proponente da matéria, justifica devidamente sua urgência, tendo em conta atender discentes beneficiados com o intercâmbio internacional em pauta que envolve, de um lado, a UFSM e, de outro, o Bureau de Coopération Interuniversitaire (BCI), órgão que reúne diversas instituições de ensino canadenses, com vistas a favorecer a mobilidade internacional de estudantes. O convênio terá duração de cinco anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 071/2016

PARECER – 037/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011398/2016-28

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, aprovando o Convênio Programa de Intercâmbio de Estudantes (PIE) entre o Bureau de Coopération Interuniversitaire (BC) e a UFSM.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 4829 CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **083/2016**PARECER – **035/2016**PROCESSO DAG N. **23081.011830/2016-81**RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.011830/2016-81**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 083/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da servidora enfermeira Izabel Cristina Hoffmann que, juntamente com Marcio Marcelo Gross, solicitam assinatura na Carta de Apoio junto ao MPF.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, correspondência assinada pelos servidores Cristina Hoffmann e Marcio Marcelo Gross, datada de 17/03/2016, endereçada ao Magnífico Reitor, solicitando que a UFSM assine a Carta de Apoio junto ao MPF e se torne um ponto de coleta dessas assinaturas, além de promover, dentro do possível, a divulgação das 10 medidas para toda a comunidade universitária no âmbito da UFSM.
- 2) Fl. 02, modelo de Carta de Apoio contra a corrupção.
- 3) Fls. 03 a 59, detalhamento das 10 medidas propostas pelo MPF, com respectivos anteprojetos de lei, acompanhados de justificativa e formulário para apoio.
- 4) Fl. 60, despacho da PROJUR/UFSM, datado de 01/04/2016, manifestando não haver empecilho para manifestação do Conselho Universitário sobre o tema.

No processo, encontra-se correspondência assinada pelos servidores Cristina Hoffmann e Marcio Marcelo Gross, datada de 17/03/2016, endereçada ao Magnífico Reitor, solicitando que a UFSM assine a Carta de Apoio junto ao MPF e se torne um ponto de coleta dessas assinaturas, além de promover, dentro do possível, a divulgação das 10 medidas para toda a comunidade universitária no âmbito da UFSM. As dez medidas encontram-se explicitadas no processo e são as seguintes: prevenção à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 035/2016

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 083/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011830/2016-81

corrupção, transparência e proteção à fonte de informação; criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos; aumento das penas e crime hediondo para a corrupção de altos valores; aumento da eficiência e da justiça dos recursos no processo penal; celeridade nas ações de improbidade administrativa; reforma no sistema de prescrição penal; ajuste nas nulidades penais; responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa 2; prisão preventiva para assegurar a devolução do dinheiro desviado; recuperação do lucro derivado do crime. A matéria foi examinada pela Procuradoria Jurídica junto à UFSM que assim se declara: “o apoio solicitado é matéria de mérito administrativo, ou seja, de conveniência e oportunidade do administrador”. Lembre-se, a propósito, que este Conselho Universitário empenhou apoio em sua reunião do mês de março à Nota Pública da ANDIFES em solidariedade aos dirigentes e instâncias acadêmicas pelas tentativas de cerceamento à liberdade de expressão e à autonomia de gestão.

Nesses termos, a CLR é de

**P A R E C E R**

que não há impedimento ou empecilho para que o Conselho Universitário se manifeste e delibere a respeito da solicitação da servidora enfermeira Izabel Cristina Hoffmann que, juntamente com Marcio Marcelo Gross, pedem a chancela da UFSM à Carta de Apoio ao MPF.

Santa Maria, 29 de abril 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016

Sessão 782<sup>63</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SOC. N. **083/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.011830/2016-81**

## **PROPOSTA 1 DE PLENÁRIA**

O Conselho Universitário recebeu para análise e parecer o Processo n. **23081.011830/2016-81**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **083/2016**, do Conselho Universitário, no qual Izabel Cristina Hoffmann, juntamente com Mário Marcelo Grossi, solicita assinatura de Carta de Apoio junto ao Ministério Público Federal.

### **PROPOSTA**

que o Conselho Universitário **NÃO ACATE** a solicitação de Izabel Cristina Hoffmann, juntamente com Mário Marcelo Grossi, na qual solicita assinatura de Carta de Apoio junto ao Ministério Público Federal.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

  
Professor Marcelo Freitas da Silva,  
Conselheiro do Conselho Universitário.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016Sessão 482

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **091/2016**PARECER – **040/2016**PROCESSO DAG N. **23081.014220/2015-58**RELATOR – **Prof. Luciano Schuch**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.014220/2015-58, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 091/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da AGITTEC, a Criação de Resolução que Regulamente a Política de Proteção dos Resultados de Pesquisas Científica e Tecnológicas no âmbito da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Fl. 1, Memorando 171/2015 – AGITTEC ao DAG solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 2, Memorando 107/2015 - AGITTEC à PROPLAN que encaminha proposta de resolução.
- 3) Fls. 03 a 14, Proposta de resolução.
- 4) Fl. 15, Parecer 004/2016 – COPLAD com parecer favorável ao regulamento.
- 5) Fls 16 a 28, Minuta de resolução.
- 6) Fl. 29, Folha de despacho contendo: despacho da PROPLAN a PROJUR, despacho da PROPLAN a AGITTEC e Ciente do Pró-Reitor de Planejamento.
- 7) Fls. 30 a 31, Parecer AGU, PGF, PF-UFSM n. 272/2016 favorável a minuta de resolução.
- 8) Fls. 32 a 33, Despacho n. 58/2016/PFUFSM/PGF/AGU solicitando algumas alterações na minuta de resolução.
- 9) Fls.34 a 35, Ofício S/N da AGITTEC à PROPLAN informando as alterações feitas na minuta.
- 10) Fls 36 a 37, Minuta de resolução.
- 11) Fls. 38 a 49, Regulamento Interno da Política de Proteção e Gestão da Propriedade Intelectual da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 040/2016

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 091/2016

PROCESSO DAG N. 23081.014220/2015-58

12) Fl. 50 e verso da folha, Folha de despachos contendo: despacho da CPLAD ao Pró-Reitor de Planejamento, despacho Pró-Reitor de Planejamento a PROJUR, despacho do procurador Virgíneo P. Neves Filho ao Procurador Chefe, Visto do Procurador Geral Substituto e despacho do Pró-Reitor de Planejamento ao Gabinete do Reitor.

13) Fl. 51, Folha de despacho do Reitor Paulo Afonso Burmann ao Conselho Universitário.

Relato

Trata-se da minuta de resolução que institui o Regulamento Interno da Política de Proteção e Gestão da Propriedade Intelectual no âmbito da UFSM. A política de proteção intelectual da UFSM tem como objetivo proteger a propriedade intelectual gerada na UFSM ou em parceria com terceiros, visando à adequada utilização do conhecimento em prol da sociedade.

Através deste regulamento fica definido, entre outros itens: a titularidade das criações/invenções, a propriedade intelectual, as patentes, os desenhos industriais, as marcas, os programas de computador, os cultivares, as topologias de circuitos integrados, da viabilidade econômica, do sigilo e confidencialidade e da repartição dos royalties.

Por fim, esta minuta de resolução e regulamento busca preservar os direitos da UFSM, dos servidores públicos, dos alunos e dos parceiros no que se refere a propriedade intelectual. Desta forma, evitando que as criações e as invenções desenvolvidas no âmbito da UFSM sejam exploradas de forma indevida pela iniciativa privada ou por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 040/2016

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

PROCESSO SOC. N. 091/2016

PROCESSO DAG N. 23081.014220/2015-58

Destaca-se que a minuta e o regulamento foram analisados e aprovados pela PROPLAN e pela PROJUR. Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a minuta de resolução que institui a Política de Proteção e Gestão da Propriedade Intelectual no âmbito da UFSM e o seu regulamento interno, com a alteração sugerida no Artigo 39, onde se lê “*A UFSM, por meio da Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC, resolve os casos omissos advindos deste regulamento, podendo decidir sobre normas complementares ou alteração das já existentes*”, leia-se “*A UFSM, por meio da Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC, resolve os casos omissos advindos deste regulamento*”.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

Prof. Luciano Schuch,  
Relator da CLR.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016  
Sessão 782

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 097/2016

PARECER – 038/2016

PROCESSO DAG N. 23081.008947/2016-87

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.008947/2016-87, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 097/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA, Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a IF FARROUPILHA.

Constam no processo:

- 1) Fl. 1, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 25 de fevereiro de 2016, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para encaminhamento do Acordo.
- 2) Fl. 2, E-mail de termo de cooperação Vantoir e Janete x UFSM/CTISM.
- 3) Fls. 3 a 9, Minuta de acordo de Convênio entre a UFSM e IF FARROUPILHA.
- 4) Fls. 10 a 13, Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com data de 30/06/2014, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, com data de 24/02/2016, as quais indicam regularização previdenciária e trabalhista da IF FARROUPILHA.
- 5) Fls. 14 a 17, Ata da sessão n. 337 do colégio do CTISM.
- 6) Fl.18, Certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- 7) Fl. 19, Memorando à CEBTT para manifesto.
- 8) Fls. 20 a 22, Parecer n. 393/2016, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com data de 12/04/2016. O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o termo de cooperação pode ser firmado. “Objeto deste termo de cooperação técnica para colaboração de servidores do IF FARROUPILHA para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e orientação no curso de mestrado acadêmico em educação profissional e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 097/2016

PARECER – 038/2016

PROCESSO DAG N. 23081.008947/2016-87

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

tecnológicos no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. A toda prova, a finalidade está bem definida da cooperação e adequando-se, na espécie, ao conceito doutrinário de convênio, e conforma com as finalidades da Universidade”.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o convênio a ser firmado entre a UFSM e a IF FARROUPILHA.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29/04/2016  
SUSAN 782

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 102/2016

PARECER – 041/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011344/2016-62

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.011344/2016-62, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 102/2016, no Conselho Universitário, que encaminha o Departamento de Química encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Administração Nacional de Alimentos da Suécia.

O processo chegou até esta Comissão num volume de 19 folhas, devidamente carimbadas, numeradas e rubricadas pela Divisão de Arquivo Geral - DAG com entrada neste Conselho, em 18/04/2016. Trata-se de processo que tem como proponente o Departamento de Química da UFSM por meio da Prof. Drª. Ionara Regina Pizzutti - do Centro de Pesquisas e Análise de Resíduos Contaminantes (CEPARC), com o **Institute Swedish National and Foods Agency** – Instituto do governo Sueco responsável pelo controle de alimentos, com sede em Upsala - Suécia.

Trata-se de procedimento que traduz profundo interesse em estreitamento de relações técnico-científicas e culturais entre os dois países, buscando promover e estimular o ensino e os avanços científicos e pedagógicos de ambos, além de incrementar o intercâmbio e fortalecendo a pesquisa científica institucional entre os países envolvidos. As atividade deste Protocolo de Intenções possibilitará o intercâmbio de professores, de alunos, de pessoal técnico-administrativo, pesquisa conjunta, uso de instalações, laboratórios equipamentos e acervo bibliográfico.

Salienta-se que este convênio/Protocolo de Intenções não envolve contrapartida financeira para nenhuma das instituições e deverá ter validade pelo prazo de 05 (cinco) anos à partir da sua assinatura. O referido processo foi analisado e tramitou por todos os setores para fins de avaliação e análise, ou seja, PROPLAN (anexo página 09) pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 102/2016

PARECER – 041/2016

PROCESSO DAG N. 23081.011344/2016-62

RELATOR – TAE Mauro Nascimento Pereira

Colegiado do Departamento de Química (ata em anexo na pág. N.10) e aprovado pela Direção do Centro de Ciências Sociais Naturais e Exatas- CCNE e conforme parecer 01/2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (anexo na página 13). Também passou pelo crivo da Procuradoria Geral Federal junto á UFSM conforme parecer emitido e anexo nas páginas 17 e 18, concordando com o termo de acordo, neste caso específico, um mero Protocolo de Intenções para futuros termos ou acordos específicos que deverão ser assinados para sua implementação finalística.

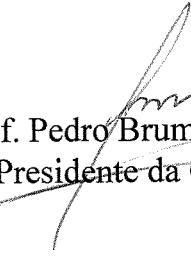
Assim sendo, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Protocolo de Intenções entre a UFSM e a Administração Nacional de Alimentos da Suécia.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

  
TAE Mauro Nascimento Pereira,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 48224

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. **103/2016**

PARECER – **033/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.015518/2015-85**

RELATOR – **Prof. Adriano Lago**

A Comissão de Legislação e Regramento recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo de n. 23081.015518/2015-85, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, referente ao Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Albert Einstein College Of Medicine, tendo como solicitante o Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino e pesquisa, incluindo o intercâmbio de docentes e alunos. Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, um planejamento, um cronograma, os recursos humanos e materiais necessários.

Cada instituição indicará um coordenador responsável por gerar convênios, estabelecer prioridades e administrar o programa.

Constam no processo:

Memorando da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC) ao Diretor da Divisão de Protocolo, solicitando de abertura do referido processo.

Cópia de correspondência eletrônica trocada entre a COPROC e o Professor Félix Alexandre Antunes Soares.

Minuta do acordo de cooperação a ser firmado.

Página do site do Albert Einstein College of Medicine onde consta o nome do Dr. Edward R. Burns como seu diretor executivo.

Ata do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da UFSM com manifestação favorável ao acordo de cooperação.

Parecer da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Naturais e Exatas, com aprovação na Sessão n. 455 do Conselho do Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 103/2016

PARECER – 033/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015518/2015-85

RELATOR – Prof. Adriano Lago

Despacho da SAI indicando o Prof. Félix Alexandre Antunes Soares como coordenador do acordo.

Parecer da Procuradoria Federal Junto a UFSM n. 415/2016, datada de 18/04/2016, com despacho favorável. No item 9 do referido despacho consta “consideramos que trata-se de um mero protocolo de intenções, que para seu desenvolvimento dependerá de assinatura de futuros termos ou acordos específicos para sua implementação finalística”.

Após análise dos termos do processo, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e o Albert Einstein College Of Medicine

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adriano Lago'.

Prof. Adriano Lago,

Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Brum Santos'.

Profº. Pedro Brum Santos,

Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 4829 CJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO - CLR****PROCESSO SOC. N. 104/2016****PARECER – 031/2016****PROCESSO DAG. N. 23081.014033/2016-55****RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira**

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.014033/2016-55 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 104/2016 do CONSU, no qual a Pró-Reitoria de Extensão encaminha **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro do Rio Grande do Sul.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folha 2 – Memorando n. 0053/16, datado de 31 de março de 2016, da Pró-Reitoria de Extensão à Pró-Reitoria de Planejamento, que encaminha o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e COREDE Centro, solicitando assinatura do Reitor e de uma testemunha.

Folhas 03 a 05 – Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o COREDE/Centro.

Folha 06 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Folha 07 – Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Folha 08 – Despacho do Sr. João Isaia Filho à Pró-Reitoria de Extensão pedindo manifestação sobre o Acordo e Despacho desta à PROPLAN, concordando com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o COREDE .

Folha 09 - Despacho do Sr. João Isaia Filho à PROJUR solicitando análise e parecer.

Folhas 10 e 11 – Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 376/2016 aprovando condicionalmente à aprovação da PRA do item II da Cláusula Segunda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 104/2016

PARECER – 031/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014033/2016-55

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Folha 12 – Despacho da PROPLAN à PRAE solicitando manifestação em relação à cláusula Segunda Item II do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o COREDE Centro e despacho da PRA à PROPLAN solicitando alteração do item II da Cláusula 2<sup>a</sup>.

Folha 13 – Despacho da PROPLAN à PRE solicitando manifestação em relação ao item II da Cláusula 2<sup>a</sup> e Despacho da PRE à PROPLAN atendendo a solicitação e dando nova redação ao Item II da Cláusula 2<sup>a</sup> do Acordo de Cooperação entre a UFSM e o COREDE Centro.

Folha 14 – Item II da Cláusula 2<sup>a</sup> com nova redação.

Folhas 15 frente e verso a 16 – Nova minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul - COREDE Centro.

Folha 17 – Despacho da PROPLAN ao CONSU.

Trata-se do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro do Rio Grande do Sul – COREDE Centro, que tem como objeto assessorar o COREDE CENTRAL por meio do apoio da Coordenadoria de Ações Regionais e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, a fazer o levantamento das demandas estratégicas das regiões de atuação da UFSM e, posteriormente, transformar estas demandas em programas e projetos. A vigência do Acordo é de 5(cinco) anos, prorrogável excepcionalmente conforme a Lei n. 8.666/93 – Cláusula Quinta.

Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 104/2016

PARECER – 031/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014033/2016-55

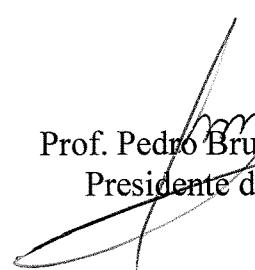
RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e o Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Centro do Rio Grande do Sul – COREDE/CENTRO.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

  
TAE Maria Loura Oliveira Silveira,  
Relatora.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016Sessão 482º C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO - CLR****PROCESSO SOC. N. 107/2016****PARECER – 036/2016****PROCESSO DAG N. 23081.014853/2016-47****RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.014853/2016-47**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 107/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTEC, Acordo de Parceria e ser firmado entre a UFSM e a Alkaest Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando S/N, datado de 08/04/2016, da Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN à Divisão de Protocolo solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 02, Memorando n. 041/2016, datado de 06/04/2016, da Coordenação da AGITTEC à PROPLAN, solicitando aprovação de minuta de Acordo de Parceria relativo a convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT).
- 3) Fls. 03 a 09, minuta do Acordo de Parceria.
- 4) Fls. 10 a 17, extrato do projeto “Obtenção de produtos com alto valor agregado a partir da reciclagem de resíduos poliméricos”.
- 5) Fls. 18 a 29, minuta de convênio entre a SDECT E AGITTEC/UFSM para viabilizar implementação de projeto aprovado no âmbito do edital SCIT n. 01/2013 e vinculado às ações do Polo de Modernização Tecnológica da região central.
- 6) Fls. 30 a 33, Contrato Social de Alkaest Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., que tem sede na área industrial de São Sepé, RS.
- 7) Fl. 34, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa em tela, expedida pela Justiça do Trabalho em 08/04/2016.
- 8) Fl. 36, Parecer da AGITTEC, datado de 12/04/2016, com o registro de que a minuta de contrato está adequada às finalidades.
- 9) Fls. 38 e 39, Parecer n. 427/2016, datado de 18/04/2016, da Procuradoria Federal junto à UFSM, declarando que o processo está devidamente instruído e a finalidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 036/2016

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 107/2016

PROCESSO DAG N. 23081.014853/2016-47

cooperação está bem definida, adequando-se ao conceito doutrinário de convênio.

O Acordo de Parceria tem em vista o desenvolvimento do projeto “Obtenção de produtos com alto valor agregado a partir da reciclagem de resíduos poliméricos”, aprovado no âmbito do Edital SCIT n. 01/2013, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado entre a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) e a UFSM. A iniciativa vincula-se às ações do Polo de Modernização Tecnológica da Região Centro, ações essas regidas com a observância de parâmetros definidos pelo Banco Mundial. O apoio de recursos da Secretaria de Estado é na ordem de R\$ 1.494.353,60 a serem investidos em equipamentos e outros materiais permanentes, recursos esses originários de financiamento junto ao Programa PROREDES-BIRD do Banco Mundial. O Acordo de Parceria vigorará por 24 meses a partir da data de assinatura. A solicitação em apreço tem em vista apensar ao processo que originou o convênio entre a UFSM e a então Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SCIT), em 2013, a participação da empresa Alkaest Indústria e Comércio de Produtos Químicos, com sede em São Sepé, RS, para execução do referido projeto.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Parceria e ser firmado entre a UFSM e a Alkaest Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016Sessão 4829 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**COMISSÃO - CLR****PROCESSO SOC. N. 109/2016****PARECER – 034/2016****PROCESSO DAG. N. 23081.009526/2015-92****RELATOR – Prof. Valmir Aita**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.009526/2015-92**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 109/2016, do Conselho Universitário, que encaminha termo de cooperação a ser firmado entre UFSM, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Universidade Estadual do Centro-Oeste, Universidade do Vale do Itajaí e Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Constam no Processo:

- 1) Memorando S/N – COPROC, datado de 15 de julho de 2015, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Cópia de mensagem eletrônica a respeito da renovação do convênio.
- 3) Minuta do Termo de Cooperação Ampla às folhas 03 a 07.
- 4) Certidões negativas de débitos dos partícipes, às folhas 08 a 26.
- 5) Aprovação “ad referendum” pela coordenadora do PPGE/CE, e encaminhamento à direção do CE.
- 6) Despacho, da Diretora do Centro de Educação à CLN para análise e parecer.
- 7) Despacho, datado de 17 de agosto de 2015, ao PPGE para acréscimo do Plano de trabalho.
- 8) Memorando S/N – COPROC, datado de 15 de julho de 2015, ao PPGE para se manifestar à respeito da proposta de termo de cooperação.
- 9) Plano de trabalho do termo de cooperação ampla, na folha 29.
- 10) Certidões negativas de débitos da UFSM, às folhas 30 a 32.
- 11) Parecer n.23/2015, da CLN/CE, favorável a homologação do termo de cooperação.
- 12) Ata n. 560/2015, do Conselho do Centro de Educação, datada de 24 de agosto de 2015, na qual consta a aprovação do Termo de Cooperação em tela. Consta em anexo a lista de presenças.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 109/2016

PARECER – 034/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009526/2015-92

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 13) Despacho, datado de 14 de setembro de 2015, da Diretora do Centro de Educação para o PPGE.
- 14) Despacho, do Departamento de Metodologia do Ensino à PROPLAN para tramitações.
- 15) Despacho da COPROC/PROPLAN, datado de 21 de setembro de 2015, à PRPGP para se manifestar a respeito do termo de cooperação.
- 16) Despacho, datado de 21 de setembro de 2015, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, informando a concordância com a realização do presente termo.
- 17) Despacho da COPROC, datado de 22 de setembro de 2015, à PROJUR para análise do processo.
- 18) Despacho, datado de 22 de setembro de 2015, do Procurador Federal à AGITTEC para manifestação.
- 19) Documento, datado de 28 de setembro de 2015, da AGITTEC à PROJUR, informando que não tem nada a opor ou a acrescentar a respeito da minuta de contrato presente no processo.
- 20) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 1120/2015, datado de 1º de outubro de 2015, o qual não vê óbice à assinatura do instrumento proposto.
- 21) Despacho n. 442/2015, PFUFSM/PGF/AGU, datado de 1º de outubro de 2015, no qual aprova o Parecer n. 1120/2015 AGU/PGF/PF/UFSM, com recomendações e observações. Consta o encaminhamento à PROPLAN.
- 22) Minuta do Termo de Cooperação Ampla às folhas 56 a 61.
- 23) Plano de trabalho do termo de cooperação ampla, na folha 62.
- 24) Encaminhamento, datado de 25 de abril de 2015, do Coordenador de Projetos e Convênios ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

Resumo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 109/2016

PARECER – 034/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.009526/2015-92

RELATOR – Prof. Valmir Aita

O processo encaminha termo de cooperação a ser firmado entre UFSM, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Universidade Estadual do Centro-Oeste, Universidade do Vale do Itajaí e Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O presente termo tem por objeto a ampla cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; viabilizar o acesso e o uso da infra-estrutura disponível em ambas as entidades; promover o intercâmbio de pessoal docente e técnico, em treinamento especializado a fim de atender programas e projetos de interesse mútuo e para troca de informações entre os programas de pós-graduação em educação sediados nas instituições partícipes.

O desenvolvimento de projetos específicos será definido por meio de instrumentos de convênios específicos, não havendo nenhum tipo de repasse ou transferência de recursos entre os partícipes. O prazo de vigência do acordo é de cinco anos.

A partir do exposto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode Aprovar a minuta Acordo de Cooperação a ser firmado entre e a UFSM, Universidade Estadual de Maringá, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Universidade Estadual do Centro-Oeste, Universidade do Vale do Itajaí e Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

Prof. Valmir Aita,  
Relator.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 4829 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 112/2016

PARECER – 039/2016

PROCESSO DAG N. 23081.012399/2016-90

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.012399/2016-90, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 112/2016, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Ciências Administrativas do CCSH, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando S/N, datado de 21/03/2016, da COPROC/PROPLAN à Divisão de Protocolo, solicitando a abertura de processo administrativo.
- 2) Fl. 02, Ofício 02/16, datado de 16/03/2016, do Departamento de Administração à Pró-Reitoria de Extensão, solicitando a abertura do projeto intitulado “Negócio a Negócio”.
- 3) Fls. 03 a 10, minuta do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS e a Universidade Federal de Santa Maria.
- 4) Fls. 11 a 28, projeto “Negócio a Negócio” e respectivo extrato de registro no Gabinete de Projetos do CCSH.
- 5) Fls. 29 a 31, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e Previdenciários do SEBRAE/RS.
- 6) Fls. 34 a 36, extrato da Ata n. 207/2016 do Colegiado do Departamento de Ciências Administrativas onde consta aprovação do projeto e informação de que a supervisão passa ao SEBRAE de Santa Maria.
- 7) Fls. 38 a 47, extrato de ata do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas com ciência da aprovação do convênio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 112/2016

PARECER – 039/2016

PROCESSO DAG N. 23081.012399/2016-90

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

- 8) Fls. 49 a 51, manifestação da AGITTEC de que, cumpridas as ressalvas que destaca no corpo do parecer, não há óbice ao acolhimento da proposta em análise.
- 9) Fls. 55 a 56, Parecer da Procuradoria Federal junto à UFSM com apontamento positivo sobre o Convênio proposto.

O convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre os participes para a execução do Projeto Negócio a Negócio, que tem por foco oferecer atendimento em gestão empresarial para microempresas com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00. Quanto ao aspecto financeiro, o valor total do convênio é estimado em R\$ 585.000,00 e corresponde a valor a custear os atendimentos orientados às microempresas. O processo está devidamente instruído, com aprovação nas instâncias necessárias. A AGITTEC concedeu parecer favorável e exarou orientações quanto à necessidade de enquadramento do processo no âmbito da Resolução 25/08 da UFSM que estabelece normas de regulamentação, registro e avaliação das ações de extensão no âmbito da instituição. Diante de tal instrução, de parte da Coordenadoria de Ações Regionais junto à Pró-Reitoria de Extensão, foram firmados os seguintes pontos: obrigatoriedade de remuneração de 10 por cento à universidade sobre os valores não repassados aos Agentes de Orientação Empresarial (discentes); emissão de fatura pelo coordenador, tutor ou supervisor, onde conste seu conhecimento das normas e regramentos que dispõem sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Público Federal; emissão de Relatório de Prestação de Contas Técnicas pelo Coordenador, Tutor ou Supervisor, com horas técnicas desenvolvidas no projeto.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 039/2016

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

PROCESSO SOC. N. 112/2016

PROCESSO DAG N. 23081.012399/2016-90

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre a UFSM e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS.

Santa Maria, 29 de abril de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
2 assinada por mim e pelos conselheiros.

<u>Eliane de Avila Colussi</u>	<u>W. de Souza</u>
<u>William Agnese</u>	<u>Jaqueline Sargent</u>
<u>Luciano C. VIANOVIA</u>	<u>Edson</u>
<u>Flávia</u>	<u>Eliane</u>
<u>Cláudia T. Belchior</u>	<u>Haroldo Góes</u>
<u>W. Brum</u>	<u>PEDRO BRUM</u>
<u>Maria Lúcia Góes</u>	<u>Mariah</u>
<u>Jorge Luiz Pellegrini</u>	<u>Adriano Faria</u>
<u>Andréa</u>	<u>W. Góes</u>
<u>Joel</u>	<u>Sonia Cecília</u>
<u>Bonni</u>	<u>Daniela Bicalho</u>
	<u>Rafaela</u>
<u>Tere Senna</u>	<u>Edmundo</u>
<u>Maria Julia Pohl</u>	<u>Edmundo</u>
<u>Edson</u>	<u>Bruno da Silveira</u>
<u>Edmundo</u>	<u>José Renato</u>
<u>Edmundo</u>	<u>Edmundo</u>
<u>Edmundo</u>	